

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73 NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2019

> NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-

RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ n° 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e por sua Tesoureira, ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, com sede na Rua Santos Ferreira, nº 3320, bairro Estância Velha, na cidade de Canoas-RS, CEP nº 92.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 94.308.798/0001-87, neste ato representada por sua procuradora ADRIANA BARRILI, portadora da cédula de identidade nº 4083141707, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 002.366.770-20 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Nono Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 335/19, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Lei Federal n.º 10.520/02, dos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013 e 10.024/2019, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 13/2019, e da proposta vencedora a que se vincula, através das demais cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** no percentual de 6,29% do valor atualizado do contrato, resultando no valor total de R\$ 588.506,16 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e seis reais e dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses, considerando o valor mensal de **R\$ 49.042,18** (quarenta e nove mil e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 A repactuação encontra-se embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, celebrada pelo Sindicato profissional dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Porto Alegre e Região Metropolitana, bem como Parecer Jurídico nº 23-24 (fls. 2475 - 2481) e análise da planilha de custos da repactuação referente a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2025, registrada sob o número RS001024/2023, deferida em fls. 2510 do Processo nº 335/2019, realizada mediante Parecer nº AUD INT/ COREN-RS / 023-2024 (fls. 2508-2509).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

- **3.1.** Este termo tem o valor de R\$ 2.128,05 (dois mil e cento e vinte e oito reais e cinco centavos) mensal, a contar de 1º de fevereiro de 2024, totalizando o preço de R\$ 21.280,50 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos) até 04 de novembro de 2024.
- **3.2.** O valor mensal passará para R\$ 49.042,18 (quarenta e nove mil e quarenta e dois reais e dezoito centavos), considerando o total previsto no item 1.1 deste Termo.
- **3.3.** O valor global do contrato passará para R\$ 588.506,16 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento (fls. 2460-2472).

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 09 de julho de 2024.

ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA:31599974053 Assinado de forma digital por ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA:31599974053 Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Ana Elisa Ferreira de Freitas:56525753015

Assinado de forma digital por Ana Elisa Ferreira de Freitas:56525753015

Dados: 2024.07.15 13:44:45 -03'00'

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira

M D SERVICOS DE SEGURANCA LTDA:94308798000187 Assinado de forma digital por M D SERVICOS DE SEGURANCA LTDA:94308798000187 Dados: 2024.07.10 16:27:53 -03'00'

Contratada

MD Serviços de Segurança Ltda

Adriana Barrili

Testemunhas:

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLINIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL-RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, N° 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.